

LEI Nº 329

Dispõe sobre criação de Cargo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado – no serviço de Exação e Fiscalização Financeira – o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização, com os vencimentos anuais de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, em 1º de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de outubro de 1954.

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Prefeito

VERA CUNHA
Secretária

